

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 008/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 DE  
AUTORIA DO VEREADOR CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES  
- REPUBLICANOS**

**EMENDA PARLAMENTAR MODIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 069, DE 30 DE SETEMBRO DE  
2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE  
2025.**

**LIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024**

**ENCAMINHADO À \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2024 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

-  
-  
-

**LEGISLATIVO - EMENDA MODIFICATIVA**

---

Ano: 2024

Plenário das Deliberações

**Protocolo**

N.º 162, Liv. 027, Fls. 43v Em 13/12/2024.

às 14:25 hs.

Assinatura do Funcionário

- ( ) Projeto de Lei Ordinária  
( ) Projeto de Lei Complementar  
( ) Projeto de Decreto do Legislativo  
( ) Projeto de Resolução  
( ) Requerimento  
( ) Indicação  
( ) Moção de Aplausos  
( ) Moção de Pesar  
( ) Emenda \_\_\_\_\_

**(X) Emenda Impositiva**

N.º \_\_\_\_/2024

Autor: Vereador CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES – REPUBLICANOS.

**EMENDA MODIFICATIVA N. 008, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

Emenda Parlamentar Modificativa ao Projeto de Lei nº 069, de 30 de setembro de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.”

**Art. 1º** - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 069, de 30 de setembro de 2024, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2025*”, a programação para as ações indicadas abaixo, na condição de *Emenda Parlamentar Impositiva (Modificativa)* - **LIVRE**, a importância de **R\$ 226.666,66** (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme detalhado nos quadros abaixo:

**I. Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEG/BG (1ª DPBG)**

|                      |             |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão                | 10          | Secretaria Municipal de Planejamento                                                                                                                                                                                                                            |
| Unidade Orçamentária | 001         | Gabinete do Secretário                                                                                                                                                                                                                                          |
| Função               | 04          | Administração                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sub-função           | 121         | Planejamento e Orçamento                                                                                                                                                                                                                                        |
| Programa             | 0113        | Planejando o futuro com eficiência                                                                                                                                                                                                                              |
| Ação                 | 2402        | Manutenção de ações de proposta a emendas impositivas do Legislativo Municipal                                                                                                                                                                                  |
| Natureza da Despesa  | 335041      | Contribuições                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Fonte                | 15000000750 | Recursos de emendas parlamentares municipais                                                                                                                                                                                                                    |
| Unidade Beneficiária |             | CONSEG- Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Barra do Garças (MT) – CNPJ 40.030.335/0001-77. Para atender as mais diversas necessidades, como aquisição de computadores e equipamentos, pequenas reformas e melhorias das infraestruturas, |

|                 |               |                                                                                    |
|-----------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|                 |               | instalações elétricas e hidráulicas, etc, em benefício da 1ª Delegacia de Polícia. |
| Valor da Emenda | R\$ 80.000,00 | Código Reduzido 1299                                                               |

**II. Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEG/BG (Delegacia Regional)**

|                      |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão                | 10             | Secretaria Municipal de Planejamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Unidade Orçamentária | 001            | Gabinete do Secretário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Função               | 04             | Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sub-função           | 121            | Planejamento e Orçamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Programa             | 0113           | Planejando o futuro com eficiência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Ação                 | 2402           | Manutenção de ações de proposta a emendas impositivas do Legislativo Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Natureza da Despesa  | 335041         | Contribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Fonte                | 15000000750    | Recursos de emendas parlamentares municipais                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Unidade Beneficiária |                | CONSEG- Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Barra do Garças (MT) – CNPJ 40.030.335/0001-77. Para atender as mais diversas necessidades, entre elas pequenas reformas e melhorias das infraestruturas, instalações elétricas e hidráulicas, etc, em benefício da Delegacia Regional e demais Unidades a ela vinculadas no município. |
| Valor da Emenda      | R\$ 146.666,66 | Código Reduzido 1299                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

**Art. 2º** - Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial ou total, dos valores iniciais previstos no Orçamento, conforme detalhamento do quadro abaixo.

|                                  |                |                                                                                 |
|----------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão                            | 10             | Secretaria Municipal de Planejamento.                                           |
| Unidade Orçamentária             | 001            | Gabinete do Secretário.                                                         |
| Função                           | 04             | Administração.                                                                  |
| Subfunção                        | 121            | Planejamento e Orçamento.                                                       |
| Programa                         | 0113           | Planejando o Futuro com Eficiência.                                             |
| Ação                             | 2402           | Manutenção de Ações de Proposta a Emendas Impositivas do Legislativo Municipal. |
| Natureza de Despesa              | 339030         | Material de Consumo.                                                            |
| Fonte                            | 15000000750    | Recursos de emendas parlamentares municipais                                    |
| Valor Bruto da Emenda Impositiva | R\$ 226.666,66 | Código Reduzido 797                                                             |

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4º** - Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

---

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 12 de dezembro de 2024.

**CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES**

Vereador – REPUBLICANOS

Vogal da Comissão de Obras Públicas,  
Transporte, Comunicação e Meio Ambiente

---

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Esta Emenda Parlamentar Impositiva (Modificativa), justifica-se na medida em que visa destinar recursos financeiros para atender às necessidades do Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEG) de Barra do Garças-MT, especificamente em benefício da 1ª Delegacia de Polícia e da Delegacia Regional, incluindo as demais unidades a ela vinculadas no município.

O CONSEG desempenha um papel fundamental na promoção da segurança pública local, indiretamente como ele entre as forças de segurança e a comunidade. Contudo, para que as suas ações tenham maior impacto e efetividade, é essencial que as infraestruturas de apoio tenham condições adequadas.

Os valores propostos nestas emendas serão destinados à realização de pequenas reformas e melhorias nas instalações físicas, elétricas e hidráulicas, possibilitando melhores condições de trabalho para os profissionais que atuam nessas unidades e ampliando a capacidade de atendimento à população. Trata-se de uma medida que visa fortalecer a segurança pública de forma concreta e no propósito de atender às demandas locais.

A execução desta emenda é viabilizada por meio do remanejamento de recursos originalmente previstos no orçamento, respeitando os critérios legais e garantindo a transparência no uso do dinheiro público. Dessa forma, o valor total de R\$ 226.666,66 será alocado de forma proporcional, sendo R\$ 80.000,00 destinados à 1ª Delegacia de Polícia e R\$ 146.666,66 à Delegacia Regional e suas unidades vinculadas.

Esta iniciativa reforça o compromisso do Legislativo Municipal e em especial, do parlamentar que a subscreve, com a segurança pública local, a eficiência no uso dos recursos e a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade. Com isso, busca-se atender demandas urgentes e relevantes para o bem-estar da população de Barra do Garças-MT.

Fato que me leva a solicitar de meus pares, a aprovação desta proposta, assim como também a sanção por parte do Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 12 de dezembro de 2024.

**CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES**

Vereador – REPUBLICANOS

Vogal da Comissão de Obras Públicas,

Transporte, Comunicação e Meio Ambiente